

Prefeitura investe mais de R\$ 900 mil para a compra de equipamentos e materiais para a Saúde

O recurso destinado por meio de emenda parlamentar foi liberado na última semana pelo Governo Federal



A Prefeitura de Pouso Alegre recebeu a liberação de R\$ 927 mil do Governo Federal para investimentos em Saúde. De acordo com a proposta de aquisição, que é de 2014, a verba é destinada para a compra de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados a Atenção Primária, pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

O recurso foi designado por meio de emenda parlamentar do então Deputado Federal e atual Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Odair Cunha, por solicitação do Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Professor Agnaldo

Perugini e do Deputado Estadual Ulysses Gomes.

Serão adquiridas balanças, cadeiras de rodas, eletrocardiógrafo, veículo, geladeiras para conservação de vacinas, lanternas clínicas, desfibrilador, estetoscópios, computadores, projetores multimídia, mesas, ar-condicionados, cilindro de gases medicinais, esfigmomanômetro, dentro outros equipamentos.

O Prefeito Municipal, Agnaldo Perugini, afirma que esse recurso contribuirá muito para a população. “As equipes

de atenção primária serão diretamente beneficiadas, assim como as famílias que são atendidas por estes Centros de Saúde. Agradeço mais uma vez aos amigos Odair e Ulysses pela parceria e preocupação com nossa cidade”, destaca.

Para o Deputado Odair, poder atender as demandas das cidades mineiras é uma grande satisfação. “Sabemos das necessidades de nossos municípios e estamos trabalhando, antes no Congresso Nacional e agora aqui no Governo de Minas, para atender as solicitações. Pouso Alegre pode continuar contando com nosso apoio e parceria”, afirma.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 9175/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Janaína da Silva Rezende, Matrícula 17681, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9176/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Janaína da Silva Rezende, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 29 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2016.
Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9177/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, a servidora Aracélia de Paula Ribeiro, Matrícula 7268, Efetivo, Professor PII, NI-II, Referência 36 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC3 para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de Novembro de 2015..

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9178/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, ao servidor Fabrício do Prado Bittencourt, Matrícula 13178, Efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC2 para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Decla-ratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de Janeiro de 2015..

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9179/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório da servidora Andreia Cristiny Adão, Matrícula 7535, efetivo, concursado, auxiliar de biblioteca, NI-I, Referência 21, do Quadro Permanente, lotada na Chefia de Gabinete, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão Símbolo CC2 e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 10(dez) anos, (10/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 08 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9180/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório da servidora Elcyvânia Macedo Mendes, Matrícula 7440, efetivo, concursado, Supervisora Pedagógica II, NS-II, Referência 50, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão D1A e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 08(Oito) anos, (08/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 27 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9181/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório ao servidor Francisco Ernesto Barbosa Filho, Matrícula 5813, efetivo, concursado, Médico Perito, NS-II, Referência 53, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC1 e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 10(dez) anos, (10/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9182/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Ariane Helena Marciano Fernandes Matrícula 16888, Auxiliar de enfermagem ESF, Referência 80 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Março de 2016.
Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9183/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 2682/2011, onde se lê, 2º Período, leia-se "1º Período;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Março de 2016

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista:
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Edição Digital

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9184/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9134/2016, onde se lê, a partir de 06 de Fevereiro de 2016, leia-se “a partir de 11 de Fevereiro de 2016”;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9185/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9134/2016, onde se lê, 2º Período de 01/03/1997 a 28/02/1996, leia-se “ 3º Período de 01/03/1996 a 28/02/2001”;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Março de 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9186/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora Angelita Martins, matrícula 17304, do cargo ocupado em comissão de Assistente de Gabinete CC-3, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9187/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do

Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, a servidora Eliana Augusta de Oliveira, Matrícula 7603, Efetivo, Professor PII, NI-II, Referência 36 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão de Vice- Diretora de Escola VD1C para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 09(Nove) anos, (09/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 30 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9188/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor Antônio Renato Santana, matrícula 19315, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Integrado de Segurança Pública CC-2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9189/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71 (Estatuto dos Servidores do Município) e conforme o Decreto nº 3739/2012 de 24 de janeiro de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Mariluce de Paula Aboláfio, matrícula 15671, Cozinheira, NS-III, referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9190/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, José Cláudio da Silva, Matrícula 8267, coletor de lixo, (NA-III), Referência 17, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9191/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9110/2016, onde se lê, 3º período aquisitivo de 25/07/1998 a 24/07/2003, leia-se “4º período aquisitivo de 25/07/2003 a 24/07/2008”;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9192/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Daisy Maria Fazoli Araújo, Matrícula 7038, Médico Clínico, (NS-I), Referência 54, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 05/08/1991 a 04/08/1996, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9193/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Glória da Silva Barcelos, Matrícula 12490, Professora PII, Educação artística (NI-II), Referência 33, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9194/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relaciona-dos, nas respectivas datas:

- a) João Abel de Souza, matrícula 9160, Garís, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2014;
b) Nancy Ribeiro de Andrade, matrícula 7098, Professora PII, NA-I, Referência 39, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 05º período aquisitivo de 15/04/2008 a 14/04/2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9195/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor Francisco Carlos da Silva, Matrícula 7957, Motorista, NI-I, Referência 27, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, a partir de 09 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9197/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9128/2016, onde se lê, a partir de 03 de Janeiro de 2016, leia-se "a partir de 03 de Fevereiro de 2016";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-

rio, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Março de 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9196/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Luiz Vieira Valmizio, matrícula 19312, do Cargo em Comissão de diretor do Departamento de Supervisão Geral, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, a partir de 09 de Março de 2016;

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, a partir de 10 de Março de 2016;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9198/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor José Claudécir de Souza, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio a Manutenção de Estrutura Escolar CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9199/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor João Batista Ribeiro, Matrícula 13501, Contador, NS-I, Referência 39, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9200/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Arnaldo Lucas Sacramento, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento CC2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9201/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor Milton Alexandre Alves Neto, Matrícula 13018, Agente administrativo, NI-III, Referência 29, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração Interna, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9202/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor Francisco Ernesto Barbosa Filho, Matrícula 5813, Médico Perito, NS-II, Referência 53, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9203/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Sérgio Mauro Constantino, Matrícula 6273, Auxiliar de biblioteca, (NI -II), Referência 28, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 04/04/1999 a 03/04/2004, a partir de 14 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9204/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71 (Estatuto dos Servidores do Município) e conforme o Decreto nº 3739/2012 de 24 de janeiro de 2012;
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Marcilene Regina Morais Ferreira, matrícula 16126, Professor PII, NI-II, referência 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9205/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Adriana de Souza, Matrícula 12861, Auxiliar de Serviços, (NA-I), Referência 04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9206/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor Anderson Francione Paiva, matrícula 17945, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Bem Estar Animal CC-2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9207/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Sérgio Magnoni Genari, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Bem Estar Animal CC2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9208/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor José Antônio Lopes, para ocupar o Cargo em Comissão de Seção de Abastecimento (CEMA e Feiras) CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de Março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PROMENOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, Edina Aparecida Francisco Perugini, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal desta Entidade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 2016, às 17 (dezessete) horas, na sede desta Fundação, para prestação de contas.

Pouso Alegre, 02 de março de 2016.
Edina Aparecida Francisco Perugini
Presidente - Promenor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 01/2016

A Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 22 de Março de 2016, às 10h00, na Sala de Licitações, à Rua Afonso Pena, 346, Centro, serão recebidas e abertas as Propostas e Documentações relativas ao PREGÃO n.º 01/2016, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME 24 HORAS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO - CONTRATO COM VALIDADE DE 12 MESES PARA SEDE, PEMSE E UAITEC, conforme especificações anexas ao edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação PROMENOR, sito à Rua Afonso Pena, 346 - Centro - Pouso Alegre - MG, em forma de CD/RW, juntamente com a Proposta Comercial, sem nenhum custo ao interessado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones n.º (35) 3422-9601 / (35) 3422-5317.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, Edina Ap. Francisco Perugini, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Curador desta Entidade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 às 15 (quinze) horas, na sede do CVT/UAITEC, sito na Av. Vereador Antonio da Costa Rios, 1152, Bairro São Geraldo, para conhecimento do Balanço Geral e do relatório da Fundação sobre o exercício de 2015, eleição dos membros do Conselho Fiscal e votação da proposta de alteração do endereço da nova sede da Fundação.

Pouso Alegre, 01 de março de 2016.
Edina Ap. Francisco Perugini
Presidente - Promenor

PORTARIA Nº 007/2016

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 127 da Lei 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com redação determinada pela Lei nº 4416, de 22/12/2005, e conforme Emenda à Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio ao servidor abaixo relacionado, do quadro permanente, lotado na Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor, referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 30/11/2013, a contar a partir de 11 de fevereiro de 2016:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE
NATHANAEL DOS SANTOS VIEIRA	2936	03 meses

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MITIKO SHINDO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 008/2016

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do art. 21, do Estatuto da Fundação PROMENOR;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a Sra GIOVANNA PAULA MACHADO DA SILVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO LIBERDADE ASSISTIDA, símbolo CC3, lotada na Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - Promenor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-

te portariaentra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 15DE FEVEREIRODE 2016.

MARIA MITIKO SHINDO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA N°-----009/2016

A Diretora Superintendente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII e XII do Estatuto da Instituição, devidamente delegada através da Portaria N. 023/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis pelo recebimento dos produtos de higiene/limpeza/papelaria da Fundação Promenor os servidores: STELAMARIS ANDRADE RIBEIRO MENDONÇA BARBEIRO - matrícula 3025 e CLAYTON FONSECA DO PRADO - matrícula 1426, podendo para tanto praticar todos os atos pertinentes ao objeto desta Portaria, tais quais: receber, conferir, firmar recibo, devolver, pedir substituição do produto etc.

Art. 2º DESIGNAR como responsáveis pela validação e fiscalização/conferência dos atos praticados pelos agentes designados no art. 1º supramencionado, os servidores: DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA - matrícula 3022 e ANDRE JOSINO FRANCO DE MATOS - matrícula 3043.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 009/2015, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MITIKO SHINDO
Diretora Superintendente da Fundação Promenor

PORTARIA N°-----10/2016

A Diretora Superintendente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII e XII do Estatuto da Instituição, devidamente delegada através da Portaria N. 023/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial formada pelos servidores: André Josimo F. de Matos - matrícula 3043, Dayanne Correa G. de Oliveira - matrícula 3022, Elissa Guersoni R. Sales - matrícula 2865 e Vitor Simão Ferreira - matrícula 3033 para análise e parecer do documento de 'Inventário de Estoque' realizado pela Fundação Promenor em janeiro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MITIKO SHINDO
Diretora Superintendente da Fundação Promenor

PORTARIA N° 011/2016

A Diretora Superintendente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII e XII do Estatuto da Instituição, devidamente delegada através da Portaria N. 023/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face da diferença apurada no estoque da Fundação, consistente na divergência de quantitativo de produtos/mercadorias existentes de fato e daqueles lançados no sistema, conforme inventário apresentado.

Art. 2º Fica assim instituída a Comissão

Sindicante:

Presidente: André Josimo F. de Matos - matrícula

3043

Membro: Dayanne Correa G. de Oliveira - matrícula

3022

Membro: Elissa Guersoni Rodrigues Sales - matrícula

2865

Art. 3º A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração do mencionado no artigo primeiro, prorrogáveis por igual período à vista de representação motivada do sindicante.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº010/2016, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MITIKO SHINDO
Diretora Superintendente-Promenor

SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Público nº 002/2016

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base no Art. 198, §§ 4º e 5º IX, da Constituição Federal e Art. 9º da Lei 11.350/06, através da Secretaria Municipal de Saúde, considera:

1 – A necessidade de contratação temporária, de excepcional interesse público de profissionais para a área de Saúde, com a finalidade de atender situação de iminente perigo à Saúde Pública, deverá ser feita mediante o preenchimento do cargo com condições relacionadas a seguir:

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será elaborado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefê do Poder Executivo Municipal. As atividades de operacionalização e aplicação das provas ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.7 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.8 O edital terá validade de um ano a partir da data de sua publicação.

2 DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. Período: 22/03/2016 e 23/03/2016;

2.3. Horário: 9:00h às 15:00h;

2.4. Local: Secretaria Municipal de Saúde, 1º andar (Rua comendador José Garcia – 280);

2.5. O candidato deverá apresentar o seguinte documento original:

2.5.1 Documento de identificação com foto;

2.5.2. Comprovante de escolaridade da série exigida;

2.6. Requerimento de inscrição preenchido;

2.7 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição pessoalmente ou por procuração acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3 DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, requisitos, carga horária, remuneração e local de trabalho encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira mediante aplicação de prova objetiva, com questões fechadas de caráter classificatório e eliminatório; e a segunda sendo entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 1ª Etapa: Prova Objetiva, contendo 25 questões, com o valor de 50 pontos. Sendo eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60% (30 pontos) do valor total da prova.

Data: 02/04/2016
Horário: 9:00h
Duração: 3h
Local: CIEM São Geraldo - Praça José Correia de Campos nº40 - São Geraldo.

PROVA OBJETIVA

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	2,0	Eliminatória	50
		Língua Portuguesa	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	05	2,0		

Será eliminado desta etapa o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos (60%);

4.3 2ª Etapa: Entrevista que terá valor de 50 pontos, de caráter classificatório e eliminatório na qual serão avaliados:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Expectativa em relação a prevenção e promoção no setor de zoonoses;	20 pontos
Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho na Saúde Pública;	10 pontos
Perfil comportamental do candidato quanto ao cargo;	10 pontos
Postura relacionada ao trabalho em equipe e atenção à Saúde.	10 pontos
TOTAL	50 pontos

Os critérios avaliados serão de acordo com o perfil do cargo. Será eliminado desta etapa o candidato que não obtiver o mínimo de 25 pontos (50%) da entrevista.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das etapas com antecedência mínima de cinquenta minutos, munidos de documento com fê pública que garanta sua identificação e Comprovante de inscrição;

4.5 - Para a prova objetiva, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

4.6 - Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início das etapas;

4.7 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

4.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas;

4.9 - O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova;

4.10 - Não será permitida a saída definitiva do candidato da sala antes de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova;

4.11 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova até o término;

4.12 - É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as etapas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como celulares, bips ou similares;

4.13 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - Retirar-se do recinto das etapas, durante a sua realização, sem a devida autorização dos fiscais;

IV - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processada, obedecendo à seguinte ordem de desempate:

- Candidato de maior idade;
- Tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos específica;
- Tiver obtido maior pontuação na disciplina língua portuguesa;
- Tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

6.1 Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção deverão acompanhar a publicação dos resultados afixados nos locais indicados no item 7.1 ficando ainda atentos às datas citadas no edital.

6.2 Os resultados da primeira etapa serão afixados nos locais indicados no item 7.1 a partir das 12.00h do dia 11/04/2016.

7 DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes dias:
Gabarito Provisório 04/04/2016
1ª Etapa: 11/04/16
Convocação para 2ª Etapa: 11/04/2016
2ª Etapa: 14/04/2016 a 22/04/2016
Local: **Cursinho Pré enem Pré Vetibular, localizado na AV. João Beraldo, 242 Centro.**
7.2-Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de aviso.
7.3 O Resultado final será a soma da pontuação das duas etapas, e a divulgação do resultado final será dia 13/05/2016.

8. DOS RECURSOS

Os pedidos de revisão deverão ser restringidos à pessoa do candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da realização da etapa em questão, à Comissão Municipal de Elaboração

Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, situado na Rua dos Carijós nº 45, Centro, na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- Apresentar os seguintes documentos, originais e xerox:
 - CPF;
 - Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Conclusão do Curso;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - Certidão de nascimento dos filhos;
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - Laudô Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
 - Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
 - Apresentar uma foto 3x4 recente.
 - Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
 - Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

10 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é POR PRAZO DETERMINADO, submetidos à Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13 da CF, **sem depósitos** para o FGTS.

11 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos para Agente de Combates às Endemias terão duração máxima de 12 (doze) meses **PRORROGÁVEIS por igual período.**

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Não se aplica aos Agentes de Combate às Endemias a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.
- A remuneração do Agente de Combate às Endemias será reajustada de acordo com o índice de atualização do Governo Federal, através de ato próprio.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou

tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
12.6 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Pouso Alegre 14 de março de 2016.

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCAL / VAGAS / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO:

SETOR DE ZOOSE	VAGAS	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Abstrangência conforme demanda.	30	Ensino fundamental completo, residir em Pouso Alegre-MG.	40 HORAS	R\$ 1.014,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições precípua a prevenção e o combate de doenças, o exercício de atividades de vigilância e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde e as seguintes:

I - Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) da sua zona;

II - Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos no município, conforme orientação técnica;

III - Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;

IV - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;

V - Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

VI - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados para cada situação;

VII - Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;

VIII - Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso pelo ACS;

IX - Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Atenção Primária de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

X - Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e o agente transmissor e medidas de prevenção;

XI - Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de Atenção Primária de Saúde da sua área;

XII - Reunir-se sistematicamente com a equipe da Atenção Primária de Saúde para trocar informações sobre casos suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes Aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;

XIII - Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho durante as visitas domiciliares;

XIV - Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;

XV - Deixar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Abastecimento (PA);

XVI - Realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Noções sobre dengue; Biologia do vetor; Histórico da presença do vetor, Pesquisa entomológica, Métodos simples para cálculo de volume de depósitos.
Fundação Nacional de Saúde. Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – Abril/2001.
Linha Guia de Atenção à Saúde - DENGUE, 1ª Edição – Março/2009 – Belo Horizonte.
Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti-LIRAA-PARA Vigilância Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil. Metodologia para Avaliação dos Índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.

ANEXO IV CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/03/16 e 23/03/16
Data da prova	02/04/16
Divulgação de Gabarito Provisório	04/04/16
Interposição de recursos	05/04/16 e 06/04/16
Divulgação do resultado 1ª Etapa	11/04/2016
Convocação dos aprovados para 2ª etapa	11/04/2016
Data da realização da 2ª etapa	11/04/16 a 29/04/16
Resultado da 2ª etapa	06/05/16
Interposição de recursos	09/05/16 e 10/05/16
Divulgação do Resultado Final	13/05/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), **Aginaldo Perugini**, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007, através da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
03	Médico Ginecologista	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina / e Obstetria. CRM-MG	15 horas semanais
03	Médico Clínico	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina CRM-MG	15 horas semanais

02 A necessidade de oferecer atendimento especializado;
03 A inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
Os interessados deverão se inscrever das **08h às 11h e das 13h às 16h nos dias 21, 22, 23 e 28 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Comendador José Garcia, 280 – 4º andar, Centro, Pouso Alegre / MG.

O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais: CPF, RG e Carteira de identidade profissional.
Entregar currículo profissional.
Preencher o requerimento de inscrição.

Observação: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

Confira o Edital completo no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pessoalmente nas Secretarias de Saúde e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), **Aginaldo Perugini**, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº. 4.190/03 e emenda LOM Nº. 40/2005**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de enfermagem para atuarem na Estratégia de Saúde da Família.
2 - A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade;

RESOLVE expedir o presente edital, informando:

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
01	Auxiliar de Enfermagem ESF	R\$ 1.290,13	Curso Auxiliar de Enfermagem COREN-MG	8h
01	Enfermeiro ESF	R\$ 3.440,36	Graduação em Enfermagem COREN-MG	8h

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.2 Os interessados deverão se inscrever das **08h às 11h e das 13h às 16h nos dias 21, 22, 23 e 28 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Comendador José Garcia, 280 – 4º andar, Centro, Pouso Alegre/MG.

6.3 O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais: CPF, RG e Carteira de identidade profissional.

6.5 Preencher o requerimento de inscrição.

Observação: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

Confira o Edital completo no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pessoalmente nas Secretarias de Saúde e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), **Aginaldo Perugini**, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007, através da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
03	Médico Ginecologista	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina / e Obstetria. CRM-MG	15 horas semanais
03	Médico Clínico	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina CRM-MG	15 horas semanais

02 A necessidade de oferecer atendimento especializado;
03 A inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

4.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se, para tanto, serviços de coordenação, fiscalização e demais atos pertinentes, ficando a cargo da secretaria solicitante a operacionalização e aplicação das provas.
4.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com as atribuições da função.
4.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
4.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
4.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
4.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da *Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas*.

4.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

5 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

6 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, por provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007**.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º).

7.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.3 Gozar de boa saúde física e mental;

7.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

7.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

7.5.1 CPF;

7.5.2 Identidade;

7.5.3 Título de Eleitor;

7.5.4 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

7.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

7.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

7.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

7.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;

7.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

7.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

7.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

7.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

7.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

7.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

7.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

8.2 Os interessados deverão se inscrever das **08h às 11h e das 13h às 16h nos dias 21, 22, 23 e 28 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Comendador José Garcia, 280 – 4º andar, Centro, Pouso Alegre / MG.

8.3 O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais: CPF, RG e Carteira de identidade profissional.

8.4 Entregar currículo profissional.

8.5 Preencher o requerimento de inscrição.

Observação: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-los e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Crerios
Maior tempo de serviço na área de saúde pública
Maior tempo de serviço na área de saúde
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> na área específica.
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em qualquer área.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

- 10.1 Candidato de maior idade;
- 10.2 Candidato casado;
- 10.3 Candidato com maior número de filhos.

11 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde: Rua Comendador José Garcia, 280, Centro, e da Secretaria de Gestão de Pessoas: Rua dos Carijós nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, no dia **31 de março de 2016**.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação

ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12.4 O Anexo I é parte integrante deste edital.

Pouso Alegre, 15 de março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Das Atribuições de Médicos**

Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.**

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini**, no uso de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº. 4.190/03** e emenda **LOM Nº. 40/2005**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

- 1 - A necessidade de contratação temporária de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de enfermagem para atuarem na Estratégia de Saúde da Família.
- 2 - A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade;

RESOLVE expedir o presente edital, informando:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se, para tanto, serviços de coordenação, fiscalização e demais atos pertinentes, ficando a cargo da secretaria solicitante a operacionalização e aplicação das provas.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com as atribuições da função.
- 1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da **Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas**.
- 1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

2 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) terão duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 12 (doze) meses prorrogáveis, ou até provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que

EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 155
Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito para reforço da dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0337	02	07	00	12	122	0017	2042	33903000	2.000,00
Total									2.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0400	02	07	00	12	366	0007	2045	33903000	2.000,00
Total									2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 002

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$649.663,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	PA	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0303	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	67.963,20
0353	02	07	00	12	365	0007	2048	33903600	36.100,00
0354	02	07	00	12	365	0007	2048	33903900	45.600,00
0496	02	09	06	26	451	0012	1225	44905100	500.000,00
Total									649.663,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação(ões) de dotação(ões) parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0304	02	07	00	12	306	0007	2058	33903600	60.000,00
0305	02	07	00	12	306	0007	2058	33903900	7.963,20
0480	02	09	05	17	512	0012	1079	44905100	500.000,00
0398	02	07	08	12	365	0007	1057	44905100	81.700,00
Total									649.663,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 4 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 003

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$5.599.752,80 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0659	02	11	04	10	302	0003	2250	33903900	4.319.500,00
0559	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	42.500,00
0514	02	11	00	10	122	0003	2295	33903900	5.248,00
0895	02	13	00	26	782	0015	2229	33903900	28.000,00
0196	02	04	02	13	391	0009	1027	44905100	200.000,00
0182	02	04	01	13	391	0011	1266	44905100	73.100,00
0836	02	12	00	04	122	0008	2227	33903900	14.071,00
0331	02	07	00	12	361	0007	2054	33903000	6.000,00
0480	02	09	05	17	512	0012	1079	44905100	240.000,00
0403	02	07	09	12	365	0005	1221	44905100	14.900,00
0526	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	25.000,00
0303	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	21.200,00
0304	02	07	00	12	306	0007	2058	33903600	20.700,00
0325	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	27.508,00
0328	02	07	00	12	361	0007	2046	33903900	127.000,00
0384	02	07	04	12	361	0005	2064	33903900	355.025,80
0395	02	07	05	12	361	0007	2056	33903000	80.000,00
Total									5.599.752,80

Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação: parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0471	02	09	00	15	452	0012	2533	33903900	140.000,00
0394	02	07	05	12	361	0007	1056	44905200	50.000,00
0386	02	07	04	12	361	0006	2051	33903000	20.000,00
0388	02	07	04	12	361	0006	2051	33903900	10.000,00
0393	02	07	04	12	361	0007	2054	33903900	40.000,00
0398	02	07	08	12	365	0007	1057	44905100	211.308,00
0832	02	12	00	04	122	0008	2227	33901400	3.000,00

0392	02	07	04	12	361	0007	2054	33903000	40.000,00
0848	02	12	00	27	812	0008	2139	33903900	10.000,00
0390	02	07	04	12	361	0007	2047	33903600	2.200,00
0180	02	04	01	13	391	0009	1018	44905100	73.100,00
0515	02	11	00	10	122	0003	2295	44905200	30.248,00
0382	02	07	04	12	361	0005	2064	33903000	74.825,80
0557	02	11	01	10	302	0003	2284	33903000	42.500,00
0469	02	09	00	15	452	0012	2533	33903000	100.000,00
0396	02	07	05	12	361	0007	2056	33903900	30.000,00

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 4 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 004

Abre Crédito Suplementar

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

1.1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$805.974,60 (oitocentos e cinco , novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0989	02	16	00	04	122	0018	2175	33903900	39.000,00
1000	02	17	00	04	122	0002	2201	33903000	2.200,00
1003	02	17	00	04	122	0002	2201	33903900	1.000,00
0238	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	3.407,80
1013	02	17	00	04	122	0017	2200	33903900	1.582,80
0526	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	402.400,00
0785	02	11	08	10	302	0003	2113	33903900	15.374,00
0595	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	46.000,00
0448	02	08	03	04	129	0017	2234	33903900	295.000,00
Total									805.974,60

1.2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0509	02	11	00	10	122	0003	2295	33901400	1.000,00
0570	02								

2° - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações, parcial ou total de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0803	02	11	08	10	305	0003	1311	44905200	30.000,00
0466	02	09	00	15	451	0012	2532	33903900	120.000,00
0455	02	09	00	04	122	0012	2073	33901400	1.000,00
0592	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	435.000,00
0819	02	11	08	10	306	0004	1298	44905200	18.000,00
0459	02	09	00	04	122	0012	2073	33903900	25.000,00
0812	02	11	08	10	305	0004	1149	44905200	135.000,00
0523	02	11	01	10	122	0003	2122	33903000	13.000,00
0449	02	09	00	04	122	0012	1097	44905200	10.000,00
0465	02	09	00	15	451	0012	1362	33903900	100.000,00
0714	02	11	06	10	305	0004	2100	33903000	115.000,00
0458	02	09	00	04	122	0012	2073	33903600	1.000,00
0456	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	35.000,00
Total									1.038.000,00

3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 4 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 006

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$247.028,88 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	PA	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0526	02	11	01	10	122	0003	2	2122	33903900	500,00
0717	02	11	06	10	305	0004	2	2100	33903900	1.000,00
0458	02	09	00	04	122	0012	2	2073	33903600	1.000,00
0297	02	07	00	12	122	0017	2	2042	33903000	74.140,00
0147	02	03	00	04	122	0017	2	2011	33903900	117.620,00
0426	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903000	5.242,00
0595	02	11	03	10	301	0004	2	2081	33903900	3.500,00
0121	02	02	00	04	122	0017	2	2007	33903900	6.960,00
0303	02	07	00	12	306	0007	2	2058	33903000	37.066,88
Total										247.028,88

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	PA	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0525	02	11	01	10	122	0003	2	2122	33903600	500,00
0305	02	07	00	12	306	0007	2	2058	33903900	22.036,80
0142	02	03	00	04	122	0017	2	2010	33903900	117.620,00
0594	02	11	03	10	301	0004	2	2081	33903600	3.500,00
0300	02	07	00	12	122	0017	2	2042	33903900	74.140,00
0316	02	07	00	12	361	0007	2	2043	33903000	5.000,00
0344	02	07	00	12	362	0007	2	2044	33903600	4.517,92
0459	02	09	00	04	122	0012	2	2073	33903900	1.000,00
0341	02	07	00	12	362	0007	2	2044	33901400	1.000,00
0118	02	02	00	04	122	0017	2	2007	33903000	6.960,00
0318	02	07	00	12	361	0007	2	2043	33903900	1.000,00
0342	02	07	00	12	362	0007	2	2044	33903000	1.470,00
0430	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903900	5.242,00
0304	02	07	00	12	306	0007	2	2058	33903600	42,16
0714	02	11	06	10	305	0004	2	2100	33903000	1.000,00
0343	02	07	00	12	362	0007	2	2044	33903300	1.000,00
0317	02	07	00	12	361	0007	2	2043	33903600	1.000,00
Total										247.028,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$540.700,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0223	02	06	01	08	244	0001	2029	33903600	700,00
0295	02	07	00	12	122	0017	2042	31911300	120.000,00
0330	02	07	00	12	361	0007	2046	33904900	100.000,00
0453	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	50.000,00
0614	02	11	03	10	301	0004	2088	31911300	270.000,00
Total									540.700,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0226	02	06	01	08	244	0001	2033	33903600	700,00
1020	02	18	00	04	122	0012	2511	31901600	50.000,00
0610	02	11	03	10	301	0004	2088	31900400	270.000,00
0293	02	07	00	12	122	0017	2042	31901300	120.000,00
0320	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	100.000,00
Total									540.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 009

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0595	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	100.000,00
0836	02	12	00	04	122	0008	2227	33903900	1.200,00
0223	02	06	01	08	244	0001	2029	33903600	100,00
Total									101.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0580	02	11	03	10	301	0004	1102	44905200	82.000,00
0579	02	11	03	10	301	0004	1101	44905200	18.000,00
0834	02	12	00	04	122	0008	2227	33903300	1.200,00
0226	02	06	01	08	244	0001	2033	33903600	100,00
Total									101.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº010

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0319	02	07	00	12	361	0007	2046	31900400	300.000,00
Total									300.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0320	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	300.000,00
Total									300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 011

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0096	02	01	02	02	061	0017	2004	33903600	8.000,00
0912	02	13	01	26	782	0015	2155	33903000	165.000,00
Total									173.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0097	02	01	02	02	061	0017	2004	33903900	8.000,00
0915	02	13	01	26	782	0015	2155	33903900	165.000,00
Total									173.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

0320	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	500.000,00
0161	02	04	00	13	391	0009	2244	33903900	70.000,00
0118	02	02	00	04	122	0017	2007	33903000	89.160,00
0562	02	11	01	10	303	0003	2123	33903000	5.361,80
0828	02	12	00	04	122	0008	2227	31901100	30.000,00
									840044,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 014

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0085	02	01	00	04	125	0017	2228	33903000	1.500,00	
0468	02	09	00	15	451	0012	2532	33903900	800.000,00	
0164	02	04	00	13	392	0017	1026	44905100	80.000,00	
									Total	881.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, e 17 /03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0090	02	01	02	02	061	0017	1002	44905200	1.500,00	
0841	02	12	00	27	812	0008	1154	33903900	50.000,00	
0463	02	09	00	14	122	0013	1098	44906100	800.000,00	
0851	02	12	00	27	812	0008	2145	33903900	30.000,00	
									Total	881.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0463	02	09	00	04	122	0013	1098	44906100	800.000,00	
									Total	800.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0468	02	09	00	15	451	0012	2532	33903900	800.000,00	
									Total	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0463	02	09	00	04	122	0013	1098	44906100	800.000,00	
									Total	800.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0468	02	09	00	15	451	0012	2532	33903900	800.000,00	
									Total	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 016

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$172.723,20 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0265	02	06	05	08	244	0001	2040	33903000	30.000,00	
0575	02	11	01	10	306	0003	2124	33903200	6.223,20	
0667	02	11	04	10	302	0003	2273	33903900	300,00	
0286	02	06	06	08	244	0001	2038	33903000	30.000,00	
0833	02	12	00	04	122	0008	2227	33903000	6.200,00	
0717	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	100.000,00	
									Total	172.723,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação(ões) de dotação(ões) parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0696	02	11	04	10	302	0003	2273	33903600	300,00
0286	02	06	05	08	244	0001	2040	33903600	30.000,00
0289	02	06	06	08	244	0001	2038	33903900	30.000,00
0716	02	11	06	10	305	0004	2100	33903600	80.000,00
0843	02	12	00	27	812	0008	1180	44905200	3.400,00
0562	02	11	01	10	303	0003	2123	33903000	6.223,20
0742	02	11	06	10	305	0004	2266	33903600	20.000,00
0848	02	12	00	27	812	0008	2139	33903900	2.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 1 de março de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 018

Abre Crédito Suplementar

efeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vig

DECRETA:

º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0236	02	06	01	08	244	0017	2026	33903300	100,00	
0164	02	04	00	13	392	0017	1026	44905100	2.000,00	
									Total	2.100,00

º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0233	02	06	01	08	244	0017	2026	33901400	100,00	
0176	02	04	00	13	392	0017	2021	33903100	2.000,00	
									Total	2.100,00

º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 4 de março de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 018

Abre Crédito Suplementar

efeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vig

DECRETA:

º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0236	02	06	01	08	244	0017	2026	33903300	100,00	
0164	02	04	00	13	392	0017	1026	44905100	2.000,00	
									Total	2.100,00

º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0233	02	06	01	08	244	0017	2026	33901400	100,00	
0176	02	04	00	13	392	0017	2021	33903100	2.000,00	
									Total	2.100,00

º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 4 de março de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Moraes
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4484/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E TRANSPOSIÇÃO DE CARGO NO ORGANOGAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 5.296/13,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos (CC2) da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos, passa a ser denominada Departamento de Mídia (CC2), ficando transposta para a Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º. O Departamento de Atenção Primária (CC2) da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser denominado Departamento de Agenda Popular (CC2), ficando transposto para a Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários.

Art. 3º. Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE JANEIRO DE 2016.

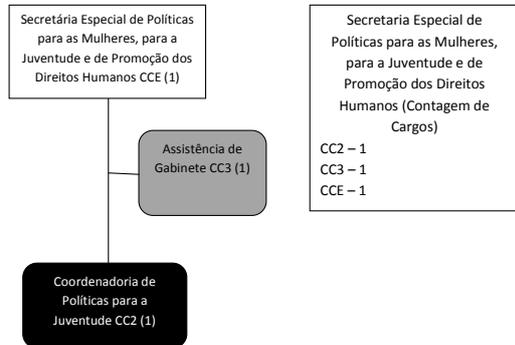
Aginaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



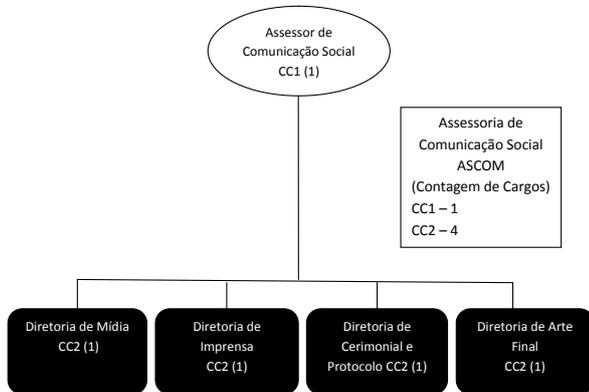
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01 – Estrutura Analítica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos



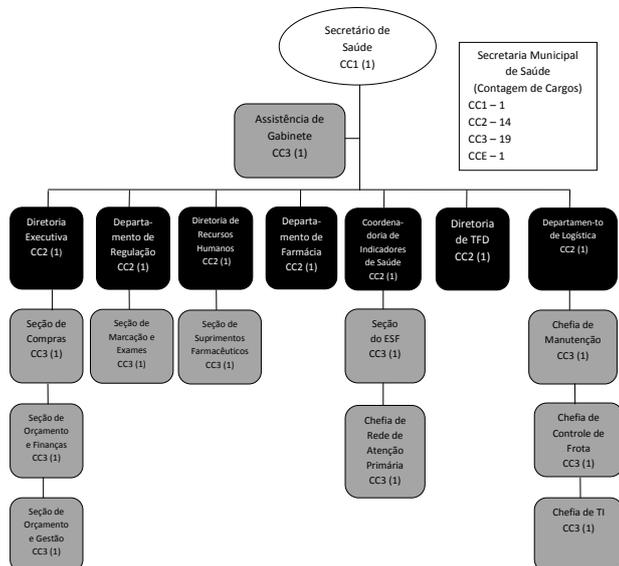
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 02 – Estrutura Analítica da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM



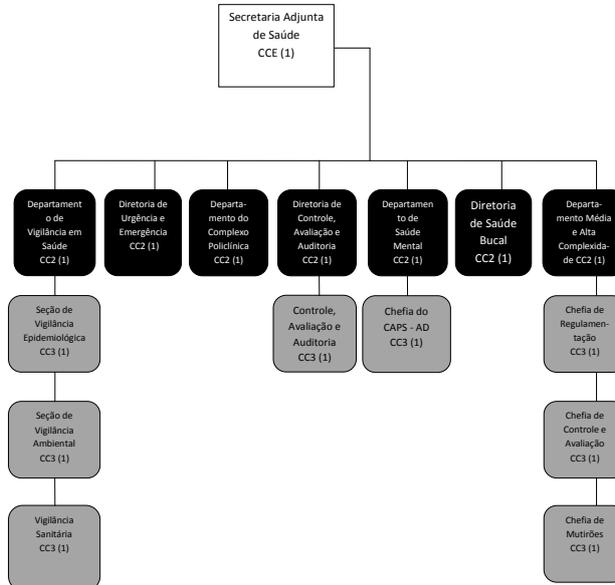
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 03 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde – A



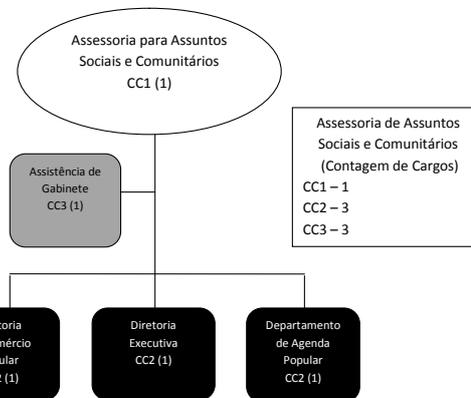
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 04 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde – B



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 05 – Estrutura Analítica da Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4522/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E TRANSPOSIÇÃO DE CARGO NO ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 5.296/13,

DECRETA:

Art. 1º. A Seção de Marcação de Exames (CC3) da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser denominada Seção de Apoio à Manutenção da Estrutura Educacional (CC3), ficando transposta para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE MARÇO DE 2016.

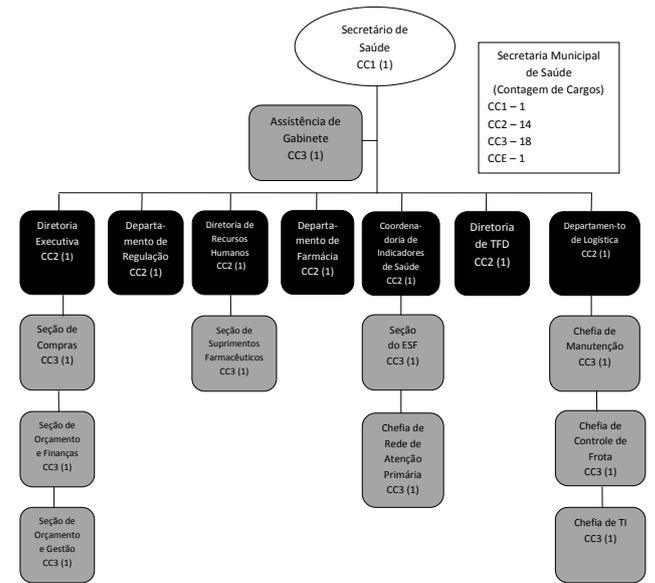
Aginaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



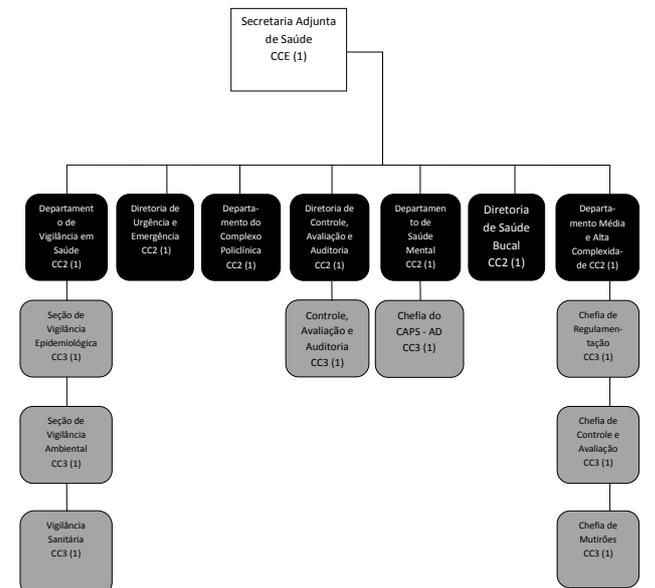
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde – A



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 02 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde – B





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJOS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 03 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Educação

